

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JUNHO/2025

DECRETO 171/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 375.002,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E DOIS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
33904000 - 15000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00	
Soma da Ação:	5.000,00	
Soma da Unidade:	5.000,00	
0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2121 COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PSE		
33903000 - 16610000 Material de Consumo	45.000,00	
Soma da Ação:	45.000,00	
2122 COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PSB		
33903000 - 16610000 Material de Consumo	72.732,00	
Soma da Ação:	72.732,00	
2193 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903000 - 16693110 Material de Consumo	252.270,00	
Soma da Ação:	252.270,00	
Soma da Unidade:	370.002,00	
Total Geral:	375.002,00	

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112.849,26	
Soma da Ação:	112.849,26	
Soma da Unidade:	112.849,26	
0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2118 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903200 - 15000000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	262.152,74	
Soma da Ação:	262.152,74	
Soma da Unidade:	262.152,74	
Total Geral:	375.002,00	

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 4 de junho de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052